



**ATA DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.27.1**



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de Julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.27.1**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS GAMELEIRA, LAGOINHA E CACHOEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início a Sessão às 14h00min, apresentando nos autos do processo, os documentos apresentados na sessão do dia 18/10/2019, pelas **23 (vinte e três)** licitantes participantes deste processo, listadas a seguir: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; ARN ENGENHARIA EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP; CVA ENGENHARIA LTDA; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME-LOCAL); JP SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LOTRANS SERVIÇOS LTDA-ME; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (ME-LOCAL); PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**. Em seguida, o Presidente acostou aos autos do processo, os pareceres técnicos do engenheiro responsável pela análise da qualificação técnica referida no edital. Analisando toda a documentação apresentada pelas licitantes, e considerando o inteiro teor dos pareceres técnicos do engenheiro acerca do item 3.8 do edital e seus subitens, a Comissão decide, por unanimidade, declarar **HABILITADAS** a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006, as licitantes listadas a seguir: **ARN ENGENHARIA EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP; CVA ENGENHARIA LTDA; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (ME-LOCAL); JP SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (SOB CONDIÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LOTRANS SERVIÇOS LTDA-ME; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (ME-LOCAL); PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, e declarar **INABILITADAS**, por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes listadas a seguir: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, descumpriu o edital no item 3.7.2: NÃO APRESENTOU** a Certidão negativa de falência ou Concordata/Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o edital no item 3.7.2: APRESENTOU VENCIDA** a Certidão negativa de falência ou Concordata/Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. O Presidente solicitou que fosse elaborado o extrato de julgamento e comunicou que o resultado será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos e publicações da PMH), no Sítio Municipal: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e no Sítio do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), comunicou ainda, que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 16h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	
Membro:	Michele Alves Andrade	